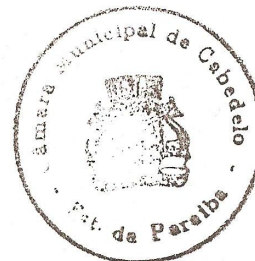




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



LEI Nº 624/91

PUBLICAÇÃO

Diário Oficial do Estado do
dia 03/10/91, na forma
do Art. 87 da LOM.

Em 17/07/92

VISTO

Denomina de Rua Maria do Ramo Carvalho, a 3ª Rua Projetada do Loteamento Praia Mar, com seu início na Avenida Carolino Cardoso, limitando-se com as Quadras 17 e 18 do loteamento Praia Mar, parte do loteamento Vitorino Cardoso e loteamento Leonor Viana, com seu término do loteamento Leonor Viana, e toma outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CABEDELO, Estado da Paraíba,

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou
e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Maria do Ramo Carvalho, a 3ª Rua Projetada do Loteamento Praia Mar, com seu início na avenida Carolino Cardoso, limitando-se com as quadras 17 e 18 do Loteamento Praia Mar, parte do Loteamento Vitorino Cardoso e Loteamento Leonor Viana, com seu término no Loteamento Leonor Viana, neste município;

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabedelo, 26 de setembro de 1991.



Sebastião Plácido de Almeida

SEBASTIÃO PLÁCIDO DE ALMEIDA

-Prefeito-

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Sebastião Plácido de Almeida

CIC. 009.782.784-00
Prefeito